

Bruxelas, 22 de setembro de 2025
(OR. en)

12678/25

Dossiê interinstitucional:
2023/0053(COD)

CODEC 1237
TRANS 372

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa às cartas de condução, que altera o Regulamento (UE) 2018/1724 do Parlamento Europeu e do Conselho e a Diretiva (UE) 2022/2561 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que revoga a Diretiva 2006/126/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (UE) n.º 383/2012 da Comissão (**primeira leitura**)
– Adoção da posição do Conselho em primeira leitura e da nota justificativa do Conselho

1. Em 1 de março de 2023, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, com base no artigo 91.º, n.º 1, do TFUE.
2. A Autoridade Europeia para a Proteção de Dados emitiu parecer em 25 de abril de 2023².
3. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 14 de junho de 2023³.
4. O Comité das Regiões foi consultado e decidiu não emitir parecer.
5. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura em 28 de fevereiro de 2024⁴.

¹ 6795/1/23 REV 1 + ADD 1 REV 1 + ADD 2 a 4.

² JO C 199 de 7.6.2023, p. 13.

³ JO C 293 de 18.8.2023, p. 133.

⁴ 10630/24.

6. Em 30 de abril de 2025, o Comité de Representantes Permanentes confirmou o acordo provisório alcançado pelos legisladores sobre a diretiva em epígrafe⁵, após contactos informais entre o Conselho e o Parlamento Europeu.
7. Em 14 de maio de 2025, a Comissão dos Transportes e do Turismo (TRAN) do Parlamento Europeu confirmou o acordo provisório alcançado pelos legisladores sobre a diretiva em epígrafe. Posteriormente, a sua presidente enviou uma carta ao presidente do Comité de Representantes Permanentes em que declarava que o Parlamento Europeu deveria, em segunda leitura, aprovar sem alterações a posição do Conselho em primeira leitura (após revisão jurídico-linguística).
8. Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que adote, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, e com o voto contra da Croácia e de Malta, e a abstenção da Bulgária e da Áustria, a posição do Conselho em primeira leitura, na versão constante do documento 8353/25, e a nota justificativa, na versão constante do documento 8353/25 ADD 1 REV 1.
9. As declarações a exarar na ata do Conselho constam da adenda à presente nota.

⁵ 7790/25.